MOTORMIL
Parcelamos no cartão em até 5 vezes
RETIFICA DE MOTORES DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, VENDA DE PEÇAS
cofap
MAHLE METAL LEVE Tecnologia e Qualidade
Hermes
44. 9751-7884
44. 9126-4403
44. 3423-3299
Av. Heitor A. Furtado, 7023 (ao lado da Paranavel) - Paranavaí - PR

O Regional
JORNAL REGIONAL SEMANAL
55 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2755
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1842
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 10 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 03 de Maio de 2015

Paranacity realiza 1ª Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Educação (PME)

Prefeita Ednea, Ada B. Freitas representante do Núcleo Regional e a Secretária Municipal de Educação Hosana Grande

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranacity com apoio da Prefeitura de Paranacity realizou no dia 28 de abril na Casa da Cultura a 1ª Audiência Pública sobreo Plano Municipal de Educação (PME).

Participaram deste encontro a Prefeita Ednea Buchi Batista, a Secretária Municipal de Educação Hosana dos Santos Grande, Ada B. de Freitas representante do Núcleo Regional de Paranavaí, diretores de escolas e C.M.E.I's, professores, educadores e representantes de vários segmentos da sociedade paranacitense.

A Prefeita Ednea fazendo uso da palavra saudou os presentes e desejou uma ótima tarde de trabalho. "A Audiência Pública é de fundamental importância na construção de um documento que definirá os rumos da Educação para os próximos dez anos em nosso município, portanto, trata-se de uma tarefa complexa e desafiadora que implica em assumir compromissos com o esforço contínuo de cada um."

Em seguida, Ada B. de Freitas representante do NúcleoRegional de Educação de Paranavaí afirmou que aquele momento era histórico, pois pela primeira vez pessoas debatiam metas e estratégias de uma política educacional de vinculação de recursos para um futuro melhor no Município, Estado e União.

A Secretária de Educação Hosana agradeceu a presença de todos e o apoio recebido. "Desde dezembro de 2014 estamos fomentando a elaboração do Plano Municipal de Educaçãoe até o momento já realizamos algumas reuniões para esclarecimentos sobre o mesmo. Esta 1ª Audiência Pública tem como objetivo analisar e discutir metas e estratégias após estudos realizados e levantamento de diagnóstico pela comissão para possíveis mudanças. Sabemos que este é um documento norteador das políticas educacionais para os próximos 10 anos. Por isso, requer responsabilidade e participação de todos", disse ela.

Em seguida, houve a apresentação das metas e estratégias estabelecidas no PME e os presentes puderam expressar suas opiniões a respeito do tema, discutindo e acrescentando ações para a melhoria da educação em Paranacity. Assessoria de imprensa.

Semana pedagógica de Paranacity

Professores, educadores e funcionários participaram da semana pedagógica para o início do ano letivo de 2015 no Auditório da Casa da Cultura.

Aproximadamente 100 profissionais da Rede Municipal de Ensino, participaram da formação continuada para o ano letivo de 2015.

A formação ficou a cargo da Professora Márcia Regina dos Reis do município de Jacarezinho, que ministrou o curso cujo tema foi consciência fonológica que proporcionou aos professores momento de maior preparação na teoria e prática do método fônico na alfabetização.

Os professores tiveram também a oportunidade de conhecer o Projeto de Alfabetização: Brincando e Aprendendo da professora Beth Valério de Colorado. "Estes encontros possibilitaram maior conhecimento e reflexão sobre as questões relacionadas ao fazer pedagógico na educação do município. Pois acreditamos que a semana pedagógica é o momento de organização, reflexão e planejamento para o ano que se inicia", disse a Secretária Municipal de Educação a Senhora Hosana dos Santos Grande.

A programação da semana pedagógica se estendeu com realização de reuniões com os Diretores e Equipe Pedagógica das escolas e C.M.E.Is e elaboração do planejamento anual. Na oportunidade foram entregues diários e kits pedagógicos para os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino.

A secretária ao iniciar a abertura das atividades, fez agradecimentos aos trabalhos realizados no ano que passou, pedindo a todos os profissionais o empenho e dedicação em 2015.

O vice-prefeito Airton Geraldo Grande representando a Prefeita, ao fazer uso da palavra, deu as boas vindas aos professores, educadores, diretores e equipe agradecendo o esforço e dedicação de todos em 2014. Disse que conta com o apoio e comprometimento em 2015 e deseja um ano de sucesso a todos e que a confiança é grande no trabalho de cada um em prol da educação no município.

Prefeito Joaquim busca recurso financeiro para Colorado

4 milhões de reais

É essa a atual capacidade de endividamento do município de Colorado, que está entre os 178 municípios do Paraná com população entre 10 mil e 100 mil habitantes, que podem contratar financiamentos com taxa de juros de 4% ao ano (+ IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor-Amplo).

No último dia 22, o Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues foi a Curitiba falar pessoalmente com o secretário Ratinho Junior, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDU).

Como todos os municípios passam por dificuldade de investimentos com recursos próprios, o prefeito solicitou ao Secretário do Estado, a liberação do valor para os investimentos necessários em Colorado.

De quebra, aproveitou para cobrar a liberação de duas ambulâncias conquistadas através do PAM – Programa de Aceleração dos Municípios, licitadas em 2014, mais o valor de R$ 26 mil reais para o pagamento da empresa que já fez a medição de asfalto, para o retorno das obras de recapeamento no centro da cidade.

"Existem três formas de carrear recursos para resolver os problemas, ou seja, as demandas do município: recursos próprios, Federal (direto dos Ministérios ou emendas de Deputados e Estadual. Como nenhum desses é possível no momento, estamos partindo para o financiamento... temos que arrumar soluções", disse o prefeito, que contou com o apoio do Deputado Estadual Tiago Amaral, do Presidente da Câmara de Vereadores de Colorado, Vandir Villegas, Vereador Paulinho da Ambulância e Secretário de Saneamento de Colorado, Gilmar Alves, nesta negociação.

Ainda, segundo o prefeito, a promessa do Secretário Ratinho Junior, é que esse montante será liberado aos poucos e não de uma só vez. E, uma vez que seja cumprido o acordo, o Prefeito Joaquim Horácio vai priorizar a área da saúde, adquirindo um novo ônibus para o transporte de pacientes eletivos para tratamento em centros maiores, e também, a malha viária urbana, com novas pavimentações e recapeamentos.

Paranapoema comemora o Dia do Trabalhador com grande show

O Dia do trabalhador em Paranapoema foi comemorado em grande estilo

Logo pela manhã foi realizado passeio ciclístico que reuniu mais de cem participantes entre crianças, jovens e adultos. O passeio teve um percurso de quase 7 km e os participantes concorreram a uma bicicleta através de sorteio.

À noite a festa ocorreu no calçadão e nas imediações da Praça Leônidas Arrais a qual foi reformada com nova iluminação, bancos e lixeiras.

A festa contou com um grandioso Show animado pela Banda Jair Super Cap. A primeira parte da festa aconteceu no palco principal com a presença do locutor e apresentador de programa da Radio Interativa FM de Colorado J. Silva.

J. Silva fez a composição do palco chamando os vereadores presentes: Davi José da Costa, Gilberto José da Silva, José Augusto Soares, Lucas Batista de Oliveira, Manoel Paulino da Silva Neto e o Presidente da Câmara Fernando Cabral, também compôs o palco o vice-prefeito Sidnei Frazatto e a Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro.

O apresentador J. Silva após cumprimentar os trabalhadores e parabenizá-los convidou a todos os presentes para assistirem no telão um informativo do Governo Municipal com os avanços e conquistas alcançadas nesta gestão de 2013 até agora. Os presentes assistiram com muita seriedade e atenção.

O deputado Federal Zeca Dirceu não pode comparecer, mas gravou um vídeo com sua mensagem aos trabalhadores.

Em seguida representando a Câmara de vereadores o Vereador Lucas Batista de Oliveira cumprimentou os trabalhadores, seguindo pelo vice-prefeito Sidnei Frazatto o qual também cumprimentou os trabalhadores.

Por último a Prefeita Profª Leu cumprimentou e parabenizou os trabalhadores e agradeceu o apoio que tem recebido dos paranapoemensese afirmando publicamente que irá continuar lutando todos os dias para honrar os votos obtidos retribuindo assim a confiança que lhe foi depositada.

Após a fala da Prefeita Leu, o apresentador J.Silva convidou as autoridades para juntamente com a população assistissem a um show pirotécnico em homenagem aos trabalhadores. Em seguida houve a 1ª parte do sorteio do Show de Prêmios com a participação dos locutores da cidade: Dú (José Pereira) e Elton Silva.

Foram sorteados na 1ª parte do show de prêmios: 2 aparelhos de DVD's, 2 panelas elétricas, 2 sanduicheiras, 2 ferros de passar e 1 Liquidificador.

Após a 1ª parte do sorteio iniciou o show da Banda Jair Super Cap. No intervalo realizou-se a 2ªparte do sorteio no qual estavam os prêmios de maior valor que eram: 2 bicicletas, 1 aparelho de DVD, 1 fogão, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 tanquinho, 2 Tv's 32" LED, e 1 Geladeira.

Após o sorteio houve a parte final do show que encantou o grande público presente de Paranapoema e região.

Além da banda contamos também neste evento com um parque de diversões para abrilhantar ainda mais a grandiosa festa do trabalhador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 017/2015
CONCURSO PÚBLICO
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o não comparecimento a convocação feita pelo Edital de Convocação n.º 015/2015 de 17/04/2015, publicado no jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança-PR, Edição n.º 2.751 de 19/04/2015, página 8;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação n.º 015/2015 que o não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata e perda da vaga do Concurso Público;

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR do **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2012** a candidata abaixo relacionada, segundo o cargo a que concorreu.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rosana Gonçalves Sebastião	Monitor de Artesanato	3.ª Classificada

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 016/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 002/2015**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, nos dias **04 e 05 de maio de 2015**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munida de cópia dos seguintes documentos:

1) Comprovação do nível de escolaridade exigida, habilitação profissional e registro no respectivo Conselho, quando o cargo exigir;
2) Comprovação dos títulos;
3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Junta Médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;
5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
8) Cédula de Identidade; e
9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Vera Lucia Ferreira Medeiros	Professor	9.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 20 de Maio do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo Micro Ônibus de fabricação nacional, novo, zero quilômetro, para uso da Secretara Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária através do Termo de Adesão - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Fundo Municipal de Saúde, conforme configurações mínimas constantes no termo de referência, tipo **MENOR PREÇO,** a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos transferidos pela SESA – Secretaria Estadual da Saúde, conforme anexo I da Resolução 434/2014 – Termo de Adesão, celebrado entre o Município de Atalaia, por meio do Fundo Municipal de Saúde, aderido pelo Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade repasse fundo a fundo.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 30 de Abril de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 15 de Maio do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de peças e serviços para reforma geral do Caminhão Coletor de Lixo Placas AIE-7196 do Departamento de Obras, Serviços e Transportes, conforme termo de referencia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 30 de Abril de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

Santo Inácio Governo do Povo — PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº 020/2015-PMSI
D E C L A R A Ç Ã O

O senhor VALDIR ANTONIO TURCATO, Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015-PMSI**, destinado a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20, de " LICITAÇÃO DESERTA " , pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .**

Santo Inácio Pr., 29de Abril de 2.015 .

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 007/2015

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
02.13	Professora	Sueli Alessandra Baule de Oliveira	12º

Paço Municipal de Ourizona, aos 30 de abril de 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2015

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
02.20	Professora	Ruth Sebastiana de Castro Moreira	11º

Paço Municipal de Ourizona, aos 30 de abril de 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02-2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 41-2015

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que licitação supramencionada, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM O OBJETIVO DE PRESTAR ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, foi CANCELADA por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado, conforme circunstância inserta no competente processo licitatório.

Itaguajé, 30 de Abril de 2015

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2015

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 027/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente **MARCEL ANDRE REGOVICHI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.325.512-4 SESP/PR e do CPF/MF n.º 797.909.509-00.

CONTRATADO: **CLINICA DE DERMATOLOGIA DRA. RITHA CAPELATO ROCHA S/S,** com sede à Avenida Carlos Correa Borges, 19 – Cidade de Maringá, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob n.º 22.174.899/0001-00.

VALOR: R$. 40,00 (Quarenta Reais) a CONSULTA; Teto de R$. 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS NA AREA DE MEDICO DERMATOLOGISTA.

VIGÊNCIA: 30 de Abril a 31 de Dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 30 de Abril de 2015.

MARCEL ANDRE REGOVICHI
Presidente - CISVAP.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

CONTRATADO: Milton Galvão de França

CNPJ: 12.823.778/0001-80

Endereço: Rua Dr. Romário Martins 344, centro Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná –

Objeto: Execução de serviços de pequenos reparos de pedreiro nos prédios públicos e construção de tampas e carneiras para cemitério municipal

Valor Estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 29 de abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa para execução de cursos de dança de "ballet clássico" e "dança de rua", através de profissional habilitado com certificação conforme exigências contidas neste edital, destinados a crianças e adolescentes participantes do PROJOVEM, executado pelo CRAS – centro de referência de assistência social da cidade de cruzeiro do sul, com carga horária de 20 horas semanal, em favor da empresa C.F. BASSO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ 07.910.317/0001-04, com endereço na Rua Nilo Cairo, 555 – Centro – Nova Esperança - Estado do Paraná no valor mensal de R$ 1.257,00 (mil duzentos e cinquenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 15.084,00 (quinze mil oitenta e quatro reais).

Cruzeiro do Sul, 30 de Abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: concessão de uso, não onerosa, de bem imóvel localizado no Trevo de Acesso a PR-463 – extensão da Avenida Dr. Gastão Vidigal s/n, num prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com justificativa e anuência das partes, com área total de 760,88 m², em favor da empresa FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A. inscrita no CNPJ nº 61.080.735/0008-33, com sede na Avenida Brasília, 1.075 – Bairro Rodocentro – Município de Londrina – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 30 de Abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto contratação de laboratórios de análises clínicas destinados a realização de exames encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde e Departamento de Ação Social, por item, a empresa H.I.S. OKUHARA CIA. LTDA., inscrita sob o C.N.P.J. nº 85.008.910/0002-54, com endereço na Rua Carlos Gomes, 1.166 – Centro - Município de Paranacity - Estado do Paraná no valor total de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

Cruzeiro do Sul, 30 de Abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

O produtorJovelino Penasso Sassi, CPF: 190.569.079-72, informa que recebeu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Lote nº 58,59, Gleba Ribeirão Vermelho da cidade de Miraselva, Estado do Paraná".

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação

O produtorJovelino Penasso Sassi, CPF: 190.569.079-72, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Lote nº 58,59, Gleba Ribeirão Vermelho da cidade de Miraselva, Estado do Paraná".

Súmula de Pedido de Licença de Operação de Regularização

A empresa MISTER CUCA CONFEITARIA LTDA, torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação de Regularização (LOR), para atividade de confeitaria, localizada na Rua Sergipe nº 1524, centro - sede situada no Município de Londrina - Pr.

Súmula de Recebimento de Licença da Instalação

A Prefeitura municipal de Ourizona – PMO torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 5457 protocolo nº 132435065 com validade para 27/09/2016, para implantação do Aterro Sanitário municipal, localizado no lote rural nº 48/A-2, gleba Andirá, neste município de Ourizona, estado do Paraná.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

KRULY & RAVAGNANI LTDA, CNPJ 10.418.375.0001/20, torna público que irá requerer ao IAP licença prévia para instalação de uma gráfica a ser implantada na Avenida Santa Edwiges, nº 179, lote 300/4, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87066-600, Maringá-Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Rio Paranapanema é repovoado no município de Inajá

Uma ação conjunta das prefeituras de Maringá e de Inajá resultou na soltura de 60 mil peixes de espécies nativas, no Rio Paranapanema, margeando a Praínha do Pitô, município de Inajá, na 5ª feira, dia 23 de abril.

O ato contou com a participação do prefeito de Inajá, Alcides Elias Fernandes, (Prefeito Pitô), com Maringá representada pelo vice-prefeito Cláudio Ferdinandi e pelo secretário do Meio Ambiente Umberto Crispim de Araújo, confere uma amplitude interestadual à política ambiental maringaense, marca da administração do prefeito Roberto Pupin que já se espalha por dezenas de municípios.

Esteve presente ainda o Secretario Municipal de Meio Ambiente Clever Veras, Vereador Elias Pereira, Secretario Administrativo Ademilson Martins, Secretario de Agricultura Lazaro Gabriel professores e alunos da Escola Narbal Orestes May e demais convidados.

Umberto Crispim de Araújo, Secretário da Pasta Ambiental em Maringá, destacou o empenho ambiental da atual administração: "Começamos recuperando minas de água, na região de Maringá, mapeando e protegendo riachos como o do Horto Florestal que ganhou um leito empedrado praticamente natural, estamos recompondo vegetações ciliares, cercando os fundos de vale e agora liberando os fundos de vale invadidos por animais para que possam ser recuperados".

Sobre as solturas de peixes, o vice-prefeito Ferdinandi, que também participa de projeto de proteção de tartarugas, assinala a visão de Maringá que começou a proteger a natureza e principalmente os rios, antes mesmo dos problemas da seca que afligem, por exemplo, São Paulo: "A natureza reage naturalmente quando é depredada. Essas solturas têm inclusive um grande efeito didático: chamam a atenção das crianças, dos jovens, da sociedade, e todos passam a preocupar-se com a proteção do patrimônio natural, com as questões ambientais".

Durante a soltura dos alevinos o prefeito Pitô elogiou a ação: "é muito importante para nós garantirmos a vida do Rio Paranapanema, desde a preservação da mata ciliar até a conscientização dos produtores e ribeirinhos que plantam e moram às margens do rio. Sabemos da importância dessas águas e pedimos a todos que margeiam este rio que façam também sua parte para manter vivo esse precioso Rio uma dádiva da natureza, que pretende lançar uma campanha para adquirir alevinos em parcerias com empresários, pescadores profissionais e demais pessoas para a compra e soltura de mais alevinos até o final do ano".

Pitô que é nascido naquela localidade e conhece como ninguém todos os ribeirinhos, disse que é importante dar o conhecimento para as novas gerações: "As crianças deram um tom bastante especial no ato. Tiraram os sapatos, pisaram na terra e na água e ajudaram na soltura de peixes nas margens do rio. Ato que, certamente, marcou para as crianças, que puderam pegar os peixinhos na mão e soltar, para que fossem livres. Em anos anteriores aconteceram num consórcio com peixe no rio e mudas de árvores, hoje adultas e ai estão dando frutas alimentando pássaros e peixes".

Comunidade em debate em Floraí

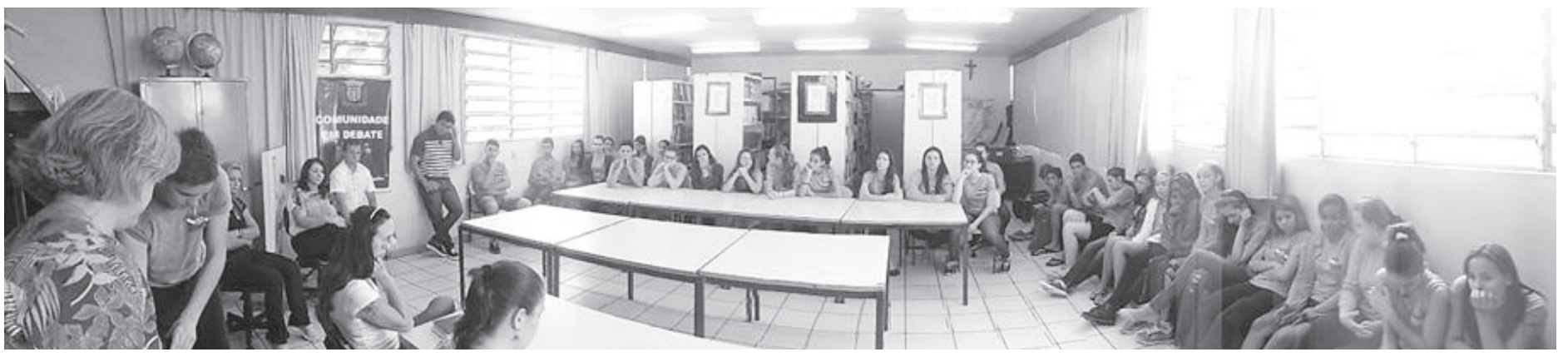

O prefeito Fausto Eduardo Herradon, fez se presente no ultimo dia 24 de abril (sexta feira), no Colegio Estadual Urbano Pedroni, para juntamente com os alunos daquela escola fazer reunião da Comunidade em debate, neste caso específico voltado as reivindicações dos jovens da cidade.

Esse projeto consiste justamente em ouvir o povo, para que o gestor possa ver e ouvir de perto quais os problemas que são mais sentidos. Isso serve para a criação de um mandato participativo.

Fausto foi recebido pela diretora Solange Barraca e por professores e funcionários, que encaminharam os alunos representantes de classes para o interior da biblioteca do colégio.

O prefeito iniciou a reunião e solicitou a leitura da ata anterior, quando houve a reunião inicial deste projeto no colégio. Ao final foi relatando as solicitações daquele momento, e colocando os objetivos alcançados, entre eles: MUSICA NA PRAÇA, que vem acontecendo aos sábados alternados, e deixou a disposição esse momento cultural aos talentos locais, onde alunos sugeriram nomes da cidade que estão a formar grupos de cantos.

FILMES NA CASA DA CULTURA – houve a experiência mas com pouca presença, os alunos solicitaram a volta dos fllmes dizendo que la estarão a prestigiarem CURSINHO PRÉ VESTIBULAR – foi realizado, mas a frequência foi muito pequena, o município investiu no pagamento desse evento, mas o interesse do aluno foi abaixo da expectativa, mas neste ano, a prefeitura está a disposição para também realizar esse momento aos estudantes pre universitários.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES – Foram realizados alguns de grande interesse e houve frequência, mas também com poucos participantes, mas serão continuados, inclusive já aconteceu no ano anterior a implantação de cursos do PRONATEC.

TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS- O prefeito Fausto falou sobre essa ajuda financeira mensal que o municipio faz aos alunos pre cadastrados no departamento de educação. Nesse momento alunas presentes na reunião pediram ajuda para com elas que estarão a fazer cursos aos sabados em Maringa 2 vezes ao mes, o prefeito falou que vai estudar uma foram de ajudá-las neste aspecto.

Ao final o prefeito Fausto Herradon disse: "Esse é um projeto importante do meu mandato, quando estou ouvindo a população. É o momento em que abrimos esse espaço para o povo falar, criticar, dar sugestões, elogiar e cobrar. É uma forma de expandir a democracia do nosso mandato, já nos reunimos com a associação comercial, associações de bairros, distrito de nova Bilac e vamos continuar nessa caminhada ouvindo nossos municipes", finalizou o prefeito.

O diretor na Nova FM, José Carlos Ratti, interrompeu a reunião entrevistando o prefeito Fausto, que falou ao vivo sobre esse acontecimento no Colegio Urbano Pedroni..

Estiveram presentes a reunião, a secretaria de educação do Municipio, professora Maria Angela Zampiere Gimenez, a assessora de gabinete Edna Contin, a diretora do Colegio Estadual Urbano Pedrone Solange Barraca, a representante da gestora municipal da assistente social Adriane Herradon, a assistente social Erica, e a Juliana Padovane que secretariou a presente reunião.

Jardim Olinda entrega veículo 0 km ao CRAS

O prefeito Juraci Paes, através do Departamento de Assistência Social, realizou na manhã de segunda-feira (27/04) a entrega de um veículo a equipe do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

O veículo, um Fiat Línea zero km, teve um investimento de R$ 58.800,00 e os recursos vieram do Programa Família Paranaense do Governo Estadual.

Estiveram presentes ao evento a primeira damaValdenira Paes, o vice-prefeito Adelmo Alexandre, a presidente da câmara de vereadores Fátima Izabel, as vereadoras Izilda Porto e Beth Carneiro e os vereadores João Roberto e Cícero Carlos e também servidores públicos e população.

O prefeito Juraci Paes, agradeceu a presença de todos na solenidade e enalteceu o trabalho da Assistência Social: "Nossa administração está entregando mais um veículo 0 km, desta vez para o CRAS, para atender os funcionários e usuários melhorando as condições de trabalho e a qualidade de vida dos beneficiários".

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 10/2015
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Fornecimento de Pães tipo Francês, Lanches, Bolos, Sagados e Picolés, para atender necessidade de recepções, festividades escolar, recreativas esportivas e de Copa Cozinha para os Departamentos da Administração Municipal.**

PEDRO S. VAGULA - CNPJ 02.295.928/0001-76

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BOLO DOCE RECHEADO COM COBERTURA	KG	200	17,00	3.400,00
2	BOLO SIMPLES COM COBERTURA	Unid	150	24,50	3.675,00
3	BOLO SIMPLES COM RECHEIO	Unid	150	18,00	2.700,00
4	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE	Unid	150	9,00	1.350,00
5	BOLO SIMPLES DE COCO	Unid	200	9,00	1.800,00
6	BOLO SIMPLES DE LARANJA	Unid	200	9,00	1.800,00
7	LANCHES PÃO FRANCÊS PRESUNTO MUSSARELA OU MORTADELA	Unid	12000	3,10	37.200,00
8	MINI SALGADINHOS ASSADOS	Unid	10000	0,40	4.000,00
9	MINI SALGADINHOS FRITOS	Unid	10000	0,40	4.000,00
10	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	3.000	9,50	28.500,00
11	PICOLÉ DE FRUTA	Unid	15000	2,00	30.000,00
				TOTAL	118.425,00

Itaguajé, 30/04/2015.
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05-2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – PEDRO S. VAGULA, CNPJ nº. 02.295.928/0001-76

Objeto – **Fornecimento de Pães tipo Francês, Lanches, Bolos, Sagados e Picolés, para atender necessidade de recepções, festividades escolar, recreativas esportivas e de Copa Cozinha para os Departamentos da Administração Municipal.**

Vigência – 12 (doze) meses

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BOLO DOCE RECHEADO COM COBERTURA	KG	200	17,00	3.400,00
2	BOLO SIMPLES COM COBERTURA	Unid	150	24,50	3.675,00
3	BOLO SIMPLES COM RECHEIO	Unid	150	18,00	2.700,00
4	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE	Unid	150	9,00	1.350,00
5	BOLO SIMPLES DE COCO	Unid	200	9,00	1.800,00
6	BOLO SIMPLES DE LARANJA	Unid	200	9,00	1.800,00
7	LANCHES PÃO FRANCÊS PRESUNTO MUSSARELA OU MORTADELA	Unid	12000	3,10	37.200,00
8	MINI SALGADINHOS ASSADOS	Unid	10000	0,40	4.000,00
9	MINI SALGADINHOS FRITOS	Unid	10000	0,40	4.000,00
10	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	3.000	9,50	28.500,00
11	PICOLÉ DE FRUTA	Unid	15000	2,00	30.000,00
				TOTAL	118.425,00

Itaguajé, 30 de Abril de 2015
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2015 - PR

Processo Administrativo: 61/2015
Processo de Licitação: 59/2015
Data do Processo: 10/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Janilson Marcos Donasan, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2015
b) Licitação Nr.: 28/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/04/2015
e) Data da Adjudicação: 29/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA) E ATENDIMENTO NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002969 - JULIANA GOZZI MARQUES - ME	1	0,0000	40.188,00
	1		40.188,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (254) Saldo: 350,00

Ourizona, 29 de Abril de 2015.
JANILSON MARCOS DONASAN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES-CMDCA JARDIM OLINDA-PARANÁ

EDITAL Nº001/2015

REGULAMENTO DO PROCESSO UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jardim Olinda,Pr, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 226/1991 e Resolução nº170/2014, Nº113/2006 e nº152/2012 CONANDA, torna público, para conhecimento dos interessados a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL e CONVOCA a Sociedade Civil organizada para eleger os membros do CONSELHO TUTELAR de Jardim Olinda, Pr - GESTÃO 2016/2019 e dá Orientações quanto ao Processo Eleitoral Unificado.

1.DO OBJETO
Art.1º- O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 226/1991e Portaria 001/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude desta Comarca.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.2º- O CMDCA de Jardim Olinda DEFINE, que estão abertas as inscrições para o PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, gestão 2016/2019 à partir do dia 04/05/2015 (Segunda–Feira) e encerrará no dia 25/05/2015 (Segunda- Feira).
Art.3º- O processo de escolha para função de Conselheiro Tutelar é regido pela deliberação aprovada em plenária no dia 09/04/2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Olinda-Pr;
Art.4º- O CMDCA, para disciplinar o processo de escolha, instituiu uma comissão organizadora de caráter temporário, composta por 06 de seus conselheiros, sendo 03 governamentais e 03 sociedade civil.

3.COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA
Art.5º- A Comissão Especial Organizadora para eleição do Conselho Tutelar foi nomeada em portaria própria, sendo composta pelos seguintes conselheiros de direito, obedecendo a paridade, e fiscalizado pelo Ministério Público.
-LUCIA MARTINS CORREA – SOCIEDADE CIVIL
-MARLENE XAVIER DE SOUZA - SOCIEDADE CIVIL
-DANIEL ALVES - SOCIEDADE CIVIL
-ROSEMEIRE ALMEIDA SANTOS – GOVERNAMENTAL
-VANESSA AP.DE MOURA – GOVERNAMENTAL
-LUCIENE MORAES SOUZA - GOVERNAMENTAL

4.DA COMPETENCIA DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Art.6º- Compete a Comissão:
a) A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
b) É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
c) A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
d) A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
e) Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
f) Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
g)A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda
h) A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
i) A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
j) O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
h) O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
l) A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
Art.7º- A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação pelo candidato dos requisitos constantes deste edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES
Art.8º- As inscrições deverão ser realizadas no local abaixo citado:
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Prédio da Policlínica, sala da Ouvidoria do departamento de saúde (sala Lucia Martins), situado à Rua Dom Pedro II – centro – Jardim Olinda – PR;
DATA: 04/05/2015 à 25/05/2015
HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
6- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Art.9º- Poderão se candidatar todos os Cidadãos Eleitores do Município de Jardim Olinda, de ambos os sexos que atenderem as seguintes exigências:
a)Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;
b)Residir no município a mais de 01 (um) ano;
c)Possuir 2º grau completo
d)Estar no gozo de seus direitos políticos
e)Reconhecida Idoneidade Moral
f)Ter conhecimento básico de Informática (apresentar certificado)
g)Possuir conhecimento básico do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA- Lei nº8.069/90
h)Outros requisitos previstos em Lei Municipal.

7- DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO
Art.10º- No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a)Apresentar original e fotocópia da Cédula de Identidade;
b)Apresentar original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c)Apresentar original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d)Apresentar original e fotocópia do certificado de conclusão do 2º grau;
e)Apresentar original e fotocópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição;
f)Apresentar original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso de Informática;
g)02 Fotos 3 x 4;
h)Comprovante de residência (Conta de Água, Energia, Telefone, IPTU), ou documento equivalente;
i)Apresentar cópia das Certidões negativas dos Cartórios das Varas: Civil e Criminal do Poder Judiciário da Comarca de Paranacity, como prova de idoneidade moral;
§1º O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido pelo CMDCA aos interessados no ato da inscrição.
§2º O pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 226/1991.
§3º O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
§4º A cada candidato inscrito será atribuído um número que obedecerá à ordem de inscrição, porém a ordem da cédula de votação será por ordem alfabética.

8-DO CONSELHO TUTELAR E SUAS ATRIBUIÇÕES
Art.11º-O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art.12º-As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.13º- Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Art.14º- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais mais plantões, conforme Art. 23, §§ da Lei Municipal 368/2002.

Art.15º- O valor do vencimento será de: R$:1.017,00, conforme Art.1º da lei Municipal 692/2014 bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Art.4º, §2º da lei municipal 728/2015.

Art.16º- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a)O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares, ficando os demaiscomo suplentes;
b)A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c)A Comissão Especial Organizadora, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

9. DOS IMPEDIMENTOS:

Art.17º- São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art.18º- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

Art.19º- Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

10- DA SELEÇÃO PRÉVIA
Art.20º- A seleção prévia será realizada em 02 (duas) etapas,eliminatórias e classificatórias.
Da Prova de Conhecimento Específico
Art.21º- A prova de conhecimento específico versará sobre:
a) 50 questões objetivas de múltipla escolha, com valor de0,1(um) ponto cada questão, perfazendo um total de 5(cinco) pontos e uma questão discursiva com valor de 2,5 (dois em meio) ponto.
b) A prova de conhecimento específico é de caráter eliminatório, sendo considerado apto o candidato que obtiver 70% do valor de cada prova, totalizando ao final o mínimo de 5,25 (cinco e vinte cincos) pontos. A duração da prova será de 04 (quatro) horas e seu conteúdo será baseado na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
c) Após realização da prova especifica o Conselho Especial divulgará a relação dos nomes dos candidatos classificados para 2 etapa e respectivas notas da prova. A relação de nomes será fixada em locais públicos. Ainda será fixado o gabarito da prova escrita.
Da Prova Prática de Informática
Art.22º- A prova de conhecimento básicos de informática versará sobre:
a)10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha com valor de 0,25(zero vinte e cinco) cada questão, totalizando 2,5 (dois e meio) pontos.
b)A prova prática de informática é de caráter classificatório, sendo considerado apto o candidato que obtiver 70% do valor da prova, totalizando ao final o mínimo de 1,75(um e setenta e cinco) ponto.A duração da prova será de 03 (três) horas.
Art.23º-Após realização da prova prática de informática o Conselho Especial divulgará conforme o cronograma a relação de nomes dos candidatos classificados e suas respectivas notas. A relação de nomes será fixada em locais públicos.

11- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DA CANDIDATURA
Art.24º- Será classificado para o processo de votação de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver respectivamente:O mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação atribuída às provas: de conhecimento específico e de informática, totalizando ao final a nota mínima de7,0 (sete) ponto.
Art.25º- A lista dos candidatos com os seus respectivos números de votação será divulgada no saguão da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, no Departamento Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social e publicado no jornal oficial de circulação do município.
Art.26º –Fica expresso que:
a.Não haverá segunda chamada para as provas, nem poderão as mesmas serem realizadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.
b.Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias.
c.Somente estarão aptos a concorrer ao pleito eleitoral os candidatos aprovados em cada etapa.
d.O candidato deverá comparecer aos locais determinados para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis, borracha, cédula oficial de identidade e protocolo de inscrição.

12- DO DESEMPATE
Art.27º- Os critérios de desempate serão os infra indicados, obedecendo à ordem aqui estabelecida:
a)O candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;
b)O candidato que possuir maior tempo de experiência na promoção de defesa e/ou no atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
c)O candidato com idade mais elevada.

13- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS
Art.28º- O candidato impugnado será comunicado, por escrito, pelaComissão Especial Organizadora e poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas após a tal comunicação, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com a presidente do CMDCA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, sendo que a Comissão Especial Organizadora deliberará sobre este.
Art.29º- Os gabaritos oficiais preliminares das provas e resultado da avaliação serão divulgados e afixados, por meio de edital na Prefeitura Municipal de jardim Olinda, conforme cronograma em anexo.
Art.30º- O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do processo de seleção prévia disporá 01 (um) dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 08 horas às 16 horas, devendo protocolizá-lo no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com a presidente do CMDCA.
Art.31º- Para recorrer contra os resultados oficiais preliminares do processo de seleção, o candidato deverá utilizar-se de formulário fornecido pela Comissão Especial Organizadora, a ser retirado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com a presidente do CMDCA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
Art.32º- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
Art.33º- As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
Art.34º- Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
Art.35º- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
Art.36º- Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14- DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS
Art.37º- Todos os recursos e as justificativas das alterações dos gabaritos serão analisadas pela Comissão EspecialOrganizadora e divulgadas no saguão da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda juntamente com a lista final dos candidatos habilitados a concorrer no processo eleitoral.
Art.38º- Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15 -DA ELEIÇÃO
Art.39º- Os candidatos a Conselheiros Tutelares disputarão à eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Jardim Olinda.
Art.40º- O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.
Art.41º- A eleição se realizará no dia 04 de Outubrode 2015 em local a ser definido.
Art.42º-A candidatura será individual, sendo proibida a formação de chapas e qualquer vinculação política da candidatura.
Art.43º- Candidatos não poderão fazer BOCA DE URNA durante a eleição;
Art.44º-Cada candidato terá direito a nomear um FISCAL para acompanhar os trabalhos das mesas receptoras, devendo este ser nomeado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação, a ComissãoEspecial Organizadora do CMCDA do município de Jardim Olinda;
Art.45º- Na contagem dos votos, os fiscais poderão ficar na sala, mas não poderão se manifestar;
Art.46º- A escolha se fará pela marcação de um X em local determinado na cédula de votação ou urna eletrônica; lembrando que o eleitor poderá votar, ao mesmo tempo em até 5(cinco) candidatos constantes na cédula de votação ou urna eletrônica.
Art.47º- Será considerado inválido o voto cuja cédula: assinalar mais de 05 (cinco) candidatos, contiver expressão, frase ou palavra, não corresponder ao modelo oficial, não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação, estiver com rasuras na cédula de votação que não identifiquem o objetivo do eleitor ou estiver bem branco;
Art.48º- Não será permitido o voto por procuração;
Art.49º- Serão afixadas, no local da votação, listas das candidaturas deferidas.
Art.50º- Às 17 (dezessete) horas do dia da eleição, se necessário, serão distribuídas senhas aos presentes, para assegurar-lhes o direito de votação;
Art.51º- Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pelos representantes do juiz eleitoral da comarca.

16 - DOS ELEITORES
Art.52º- Qualquer cidadão eleitor do município de Jardim Olinda, comprovado por lista eleitoral da comarca, poderá exercer seu direito de voto. Para tanto, será necessário à apresentação do título de eleitor e cédula de identidade no dia da eleição.
Art.53º- O eleitor poderá votar em até cinco candidatos constantes na cédula de votação. Caso o eleitor vote em mais de cinco candidatos seu voto será anulado.

17- DAS PROIBIÇÕES
Art.54º- É vetada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
Art.55º- Não serão permitidos, no prédio onde ocorrer a votação, e na distância de até 100 (cem) metros e suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de volante, durante o horário de votação.
Art.56º- É proibido os candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista de candidaturas deferidas.
Art.57º- É vetada a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital.
Art.58º- É vetada a formação de chapas de candidatos. Cada candidato deverá concorrer individualmente.
Art.59º- É vetado ao Conselheiro Tutelar em exercício, promover campanha no horário de trabalho.
Art.60º- É vetado aos membros da Comissão Especial Organizadora, e/ou membros do CMDCA, promover campanha para candidatos.

17 - DAS PENALIDADES
Art.61º- O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.
Art.62º- As denúncias relativas ao descumprimento das regras do processo eleitoral deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas por candidatos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do fato.
Art.63º- Será penalizado com o cancelamento da candidatura e a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
Art.64º- A propaganda irreal insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Organizadora, responsável pelas medidas cabíveis.

18- DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art.65º- Cada mesa receptora de voto será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e 1 (um) mesário indicados pela Comissão Organizadora.
Art.66º- O eleitor assinará a lista de votação antes de receber a cédula de votação.
Art.67º- O eleitor que não souber ou não puder assinar a lista de votação, colocará sua impressão digital.

19- DA APURAÇÃO
Art.68º- Encerrada a votação, será procedida imediatamente à contagem dos votos, sendo apuração acompanhada por um fiscal de cada candidato e/ou o próprio candidato, além de membros do Ministério Público e do CMDCA.
Art.69º- Serão eleitos membros efetivos do Conselho Tutelar, os 05 (cinco) primeiros mais votados e os demais subsequentes serão eleitos membros suplentes.

20- DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
Art.70º- Após a conclusão da apuração, o CMDCA HOMOLOGARÁ o resultado e comunicará através de ofício ao Prefeito Municipal.
Art.71º- O CMDCA providenciará junto à imprensa local a PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ESCOLHIDOS e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E A QUANTIDADE DE VOTOS RECEBIDOS.
Art.72º- O Prefeito Municipal após o comunicado oficial do CMDCA sobre o resultado deverá convocar por ofício os 05 (cinco) primeiros classificados para manifestarem-se sobre o interesse da nomeação, sendo que os demais ficarão como suplentes, que na vagância do titular serão convocados os suplentes em ordem de classificação da eleição.
Art.73º- Os 05 (cinco) primeiros classificados, escolhidos pela população, deverão manifestar-se sobre o seu interesse na nomeação, no prazo previsto 10/12/2015.
Art.74º- Caso não haja o interesse na nomeação o PREFEITO MUNICIPAL PROVIDENCIARÁ a convocação do suplente respeitando os dispostos legais e a classificação geral.
Art.75º- O ATO SOLENE DA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2016 a 2019 se dará no dia 10 de janeiro de 2016;

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.76º- Os documentos apresentados pelos candidatos durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser conferido e fiscalizado sob a veracidade de seu teor por parte do CMDCA, e no caso de constatação deirregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.
Art.77º- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
Art.78-O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
Art.79- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público da Comarca de Paranacity.
Art.80º- Integra este Edital na condição de ANEXO I, o cronograma para o Processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Jardim Olinda, 30 de abril de 2015.

Luciene Moraes de Souza
Presidente CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE JARDIM OLINDA QUADRIÊNIO 2016/2019

ATIVIDADES	DATA
01. Publicação do Edital	03/05/2015
02. Inscrição dos Candidatos (a)	04/05/2015 a 25/05/2015
03. Analise dos Requerimentos de inscrição.	27/05/15 a 28/05/15
04. Publicação e divulgação dos candidatos com inscrições deferidas.	29/05/2015
05. Prazo para impetrar recursos	01/06/15 a 02/06/15
06. Análise e publicação do resultado dos recursos	03/06/2015
07. Publicação definitiva dos candidatos com inscrição deferidas, em ordem alfabética.	08/06/2015
08. 1º ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO.	10/06/2015 Horário: 18hs Local: a definir pela Comissão
09. Publicação do resultado da prova da 1º etapa – (prova especifica) e classificação dos candidatos para 2º etapa – (prova informática).	15/06/2015
10. 2º ETAPA: PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA.	17/06/2015 Horário: 18hs Local: a definir pela Comissão
11. Publicação do resultado das provas com media final dos Candidatos aptos à eleição.	19/06/2015
12. Prazo para recursos	22/06/15 a 24/06/15
13. Análise e parecer dos recursos	25/06/15 a 29/06/15
14. Publicação da Lista definitiva de candidatos aptos à eleição do Conselho Tutelar Triênio 2016/2019	30/06/2015
15. ELEIÇÃO E APURAÇÃO	04/10/2015
16. Divulgação do Resultado da Eleição	04/10/2015
17. Formação para conselheiros e suplentes que foram eleitos ao mandato de 2016 a 2019	Período 14/10 a 09/12/2015
18. Nomeação dos novos conselheiros	10/01/2016
19. Publicação do Decreto dos novos membros do Conselho tutelar	10/01/2016
20. Cerimônia de Posse dos Eleitos	10/01/2016

Obs.: 1 - O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.

2 - Os recursos impetrados serão analisados por etapa realizada considerando que cada a mesma tem caráter eliminatória e classificatória.

Jardim Olinda- Pr, 30 de abril de 2015.

Luciene Moraes de Souza
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(para fins de publicação)

Processo administrativo nº: 27/2015
Inexigibilidade de Licitação nº: 04/2015

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA EDIFICAÇÃO DE MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS PIONEIROS E AOS 60 ANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI.*
Contratante: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí / Paraná.
Contratada: José Borsalli 35059265900
Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Período de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015.
Fundamento legal: art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jorge do Ivaí, 30 de abril de 2015.
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Nova Esperança, Domingo,
03 de Maio de 2015.
Nova Esperança: Edição nº 2755 / Colorado: Edição nº 1842

O Regional JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de cartuchos e toners, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **W P DO BRASIL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com endereço na Avenida Amazonas, nº. 2.270, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP. 86.975-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	108	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 2612 MODELO DE IMPRESSORA HP (REMANUFATURADO)	WP	57,00	6.156,00
2	42	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 436 - MODELO DE IMPRESSORA HP (REMANUFATURADO)	WP	57,00	2.394,00
3	70	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 278-A (REMANUFATURADO)	WP	57,00	3.990,00
4	8	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL - COR PRETA - MODELO DE IMPRESSORA HP (ORIGINAL)	HP	78,00	624,00
5	8	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL - COR AMARELA - PARA IMPRESSORA HP (ORIGINAL)	HP	60,00	480,00
6	8	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL - COR AZUL - MODELO DE IMPRESSORA HP (ORIGINAL)	HP	60,00	480,00
7	8	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL - VERMELHO (ORIGINAL)	HP	60,00	480,00
8	22	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 435 - MODELO DE IMPRESSORA HP (REMANUFATURADO)	WP	57,00	1.254,00
9	95	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA 285-A - MODELO DE IMPRESSORA HP (REMANUFATURADO)	WP	57,00	5.415,00
10	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 21-A (REMANUFATURADO)	WP	38,00	760,00
11	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 22-A (REMANUFATURADO)	WP	44,00	880,00
12	15	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB540A/CE320A/CF210 HP PRETO COMPATÍVEL HT (REMANUFATURADO)	WP	83,00	1.245,00
13	15	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB542A/CE322A/CF212 HP AMARELO COMPATÍVEL COM HT (REMANUFATURADO)	WP	83,00	1.245,00
14	15	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB541A/CE321A/CF211 HP AZUL COMPATIVEL COM HT (REMANUFATURADO)	WP	83,00	1.245,00
15	15	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB543A/CE323A/CF213 HP MAGENTA COMPATIVEL COM HT (REMANUFATURADO)	WP	83,00	1.245,00
16	25	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 662 PRETO (REMANUFATURADO)	WP	34,00	850,00
17	25	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 662 COLORIDO (REMANUFATURADO)	WP	38,00	950,00
18	1	UN	CARTUCHO DE TONER SANSUNG ML-D2850-B ML-2850-D (REMANUFATURADO)	WP	88,00	88,00
19	8	UN	CARTUCHO DE TINTA 950 PRETO (REMANUFATURADO)	WP	38,00	304,00
20	8	UN	CARTUCHO DE TINTA 951 AMARELO (REMANUFATURADO)	WP	38,00	304,00
21	8	UN	CARTUCHO DE TINTA 951 - COR VERMELHO (REMANUFATURADO)	WP	38,00	304,00
22	8	UN	CARTUCHO DE TINTA 951 - COR AZUL (REMANUFATURADO)	WP	38,00	304,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 30 de Abril de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

W P DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com endereço na Avenida Amazonas, nº 2.270, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. Carla Cristina Pedrone Fachini, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.152.878-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 024.538.179-14.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-67/2015 - PMP

Aos 30 dias do mês de Abril do ano (2015), às 09 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura de PARANAPOEMA, na RUA DR JOSE CANDIDO MURICY, 216, Centro, em PARANAPOEMA - PR, o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. n° 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema, Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, e, de outro lado a Empresa **SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA 21336446870**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. 13.974.861/0001-12, localizada na Rua Francisco Ribeiro da Silva, nº 71, na cidade de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr (a) SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA, brasileiro (a), CASADA, cargo SÓCIA PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N. 6.241.550-9, inscrita no CPF N. 213.364.468-70, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, nos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: **Registro de preços, por Item,** para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA**.**
conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	substituição de rele foto célula (ip)	15	R$ 24,00	R$ 360,00
2	substituição de reator	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00
3	substituição de lampadas (ip)	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00
4	manutenção de fiação (IP)	15	R$ 49,00	R$ 735,00
5	instalação de luminaria *(IP)*	15	R$ 149,00	R$ 2.235,00
6	substituição de lampadas (predial)	15	R$ 4,00	R$ 60,00
7	substituição de soquete	15	R$ 4,00	R$ 60,00
8	substituição de tomadas	15	R$ 9,00	R$ 135,00
9	manutenção de fiação (Predial)	15	R$ 49,00	R$ 735,00
10	substituição de fios (predial)	15	R$ 149,00	R$ 2.235,00
11	instalação de lampada	15	R$ 7,00	R$ 105,00
12	instalação de tomadas	15	R$ 19,00	R$ 285,00
13	montagem de poste padrão copel	15	R$ 149,00	R$ 2.235,00
14	instalação de refletor	15	R$ 39,00	R$ 585,00
15	montagem e instalação de ventilador de teto	15	R$ 49,00	R$ 735,00
16	montagem e instalação de ventilador de parede	15	R$ 49,00	R$ 735,00
17	substituição de disjuntor	15	R$ 29,00	R$ 435,00
18	substituição de contactor	15	R$ 29,00	R$ 435,00
19	instalação de quadro de distribuição	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00
20	instalação de enfeites natalinos	15	R$ 24,00	R$ 360,00
				R$ 16.020,00

Valor Total: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).
01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao da prestação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: A entrega do objeto e a prestação dos serviços deverão ser feitos na sede da CONTRATANTE, obedecendo às frações de aquisição previstas no item 01.1 deste contrato.

06.1 Os serviços serão de acordo com as necessidades dos Departamentos e será formalizada através de autorização de serviços emitida pelo órgão.

06.2 Após a emissão da Autorização de serviços, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4 A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência será** aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de PARANAPOEMA, garantidos a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1 e 13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 14/2015-PMP, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Paranapoema 30 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Contratante

SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA 21336446870
Contratada

13.974.861/0001-12
SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA
Rua Francisco Ribeiro da Silva, 71
Centro - CEP 87.680-000
Paranapoema - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-65/2015 - PMP

Aos 10 dias do mês de Abril do ano (2015), às 08 horas (30m), no Setor de Licitações da Prefeitura de PARANAPOEMA, na RUA DR JOSE CANDIDO MURICY, 216, CENTRO, em PARANAPOEMA - PR, o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, e a Empresa **REINALDO RODRIGUES 08141522876**, sito na Rua Iracema, 43, CEP: 87.680-000, cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.819/0001-10, neste por seu representante legal, Senhor(a) **RENALDO RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº **081.415.228-76** , RG nº **40134034 SSP/PR**, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, nos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
01- Do objeto e valor: **Registro de preços, por Item,** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA**.**
conforme abaixo:

Item	Quantidade	Serviços	V. unit.	V. Total
01	500	SELF SERV	R$ 15,00	R$ 7.500,00
02	100	MARMITEX GRANDE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
03	150	MARMITEX MEDIA	R$ 10,00	R$ 1.500,00
04	500	REFRIGERANTE LATA	R$ 3,00	R$ 1.500,00

Total Geral	**R$ 11.700,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao da prestação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.
05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: A entrega do objeto (pneus) deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar as refeições na sede da CONTRATANTE, obedecendo às frações de aquisição previstas no item 01.1 deste contrato.

06.1 As refeições serão retiradas de acordo com as necessidades dos Departamentos do município e será formalizada através de autorização de compras ou nota de empenho emitida pela mesma nas quantidades ali determinadas.

06.2 Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4 A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer à recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência será** aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de PARANAPOEMA, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1 e 13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 11/2015-PMP, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Paranapoema, 10 de Abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

17.182.819/0001-10
RENALDO RODRIGUES - 081.415.228-76
Rua Iracema, 43 - Centro
CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PR

RENALDO RODRIGUES 08141522876
CNPJ: 17.182.819/0001-10
TITULAR: RENALDO RODRIGUES CPF: 081.415.228-76 RG: 40134034
CONTRATADA

CONTRATO Nº 689-331/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A EMPRESA PRÉ MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.391/0001-39, estabelecido na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216 – Centro – CEP 87.680-000, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ata representada por sua Prefeita Municipal, Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da C.I.R.G. nº. 2.256.731 SSP/PR, inscrito no CPF/SP sob nº. 564.385.839-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PRÉ MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.073.299/0001-77, com sede na Avenida Norman Prochet, nº 1217, Bairro Centro – Querência do norte - estado – CEP 87.930-000, neste ato representada pelo Sr. (a) JÉSUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG 6.330.934-6 e CPF: 027.248.318-45, residente na cidade de Querência do Norte - Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital **TOMADA DE PREÇO** Nº. 01/2015, do tipo TÉCNICA E PREÇO, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção da **CONSTRUÇÃO DE 02 GALPÕES EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COM ÁREA DE 604,84m²***,* a ser executada na Quadras 09, LOTE 16,17E 18 – Rua Serra Negra, s/n, na cidade de PARANAPOEMA-PR, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015 e seus anexos, publicado no Jornal o Regional de 29**/03/2015** e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ **69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE
a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tivessem acesso aos locais de execução dos serviços.
f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA
a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
i.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
x.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
x.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
x.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO;
O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na Quadras 09, LOTE 16,17E 18 – Rua Serra Negra, s/n

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:
A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.
PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.
PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.
PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.
PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.
PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.
PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:
a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:
a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:
A) Garantia na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS
A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornar exigíveis.
PARÁGRAFOS TERCEIROS – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR
Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais)**, fixo e irreajustável.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão Permanente de Licitação quando da fase de licitação de Tomada de Preços n° 01/2015 de 29**/03/2015**, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.
PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.
PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.
PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2015, no valor de R$ **69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais)**, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, sendo: Red.

04.004.15.451.0014.2221-449051.00.00 RED. 156

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA
A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado**,** a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
I - Advertência, por escrito.
II – Multa.
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de ***0,03 %*** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de ***20%*** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA**,** respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.
PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO
A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS
Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE
A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de PARANAPOEMA, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
Fica eleito o **Foro da Comarca PARANACITY - PR,** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Paranapoema, 29 de Abril de 2.015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRÉ MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: FRANCIANY DONATO FRAZATTO
CPF: 067.191.449-95
R.G. 9.552.212-2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 11//2015
b) PROCESSO Nrº - 24/2015
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/04/2015
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: REINALDO RODRIGUES 08141522876

LOTE 01: VALOR TOTAL: **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

Item	Quantidade	Serviços	V. unit.	V. Total
01	500	SELF SERV	R$ 15,00	R$ 7.500,00
02	100	MARMITEX GRANDE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
03	150	MARMITEX MEDIA	R$ 10,00	R$ 1.500,00
04	500	REFRIGERANTE LATA	R$ 3,00	R$ 1.500,00

Paranapoema, 09 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Sª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 14//2015
b) PROCESSO Nrº - 36/2015
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/04/2015
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLANGE BEZERRA DE QUEIROS COSTA
CNPJ/CPF: 13.974.861/0001-12
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).

Paranapoema, 29 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Sª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
PREGOEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 500 – 140/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL, NO PRONTO ATENDIMENTO/HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E NA UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.290.637/0001-10, localizada na AV. Gonçalves Dias, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FERNANDO JORGE SIROTI, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SOCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivado o contratato nº 500-140/204 ATA DE REGISTRO, ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93, com prorrogação de 60 (noventa) dias para o enceramento definitivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 04 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Sª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CONTRATADA

Fernando Jorge Siroti
Médico
CRM - 16.738-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – ESTADO DO PARANÁ
MF/CNPJ – 75.731.000/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MF/CNPJ – 08.546.488/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, faz saber a todos os moradores tanto da Sede como do Distrito , que fará realizar a **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, na ocasião, a Diretora do Departamento da Saúde presta contas referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2015.

É oportuno, interessante e democrática a participação de todos.

LOCAL: CAMARA DE VEREADORES
ENDEREÇO: RUA PRES. GETULIO VARGAS, Nº 177
PAÇO MUNICIPAL OSVALDO DA SILVA
DATA: 26/05/2015
HORÁRIO: 19:00 HORAS

Floraí, 30 de Abril de 2015

Diretora Departamento de Saúde
Alessandra Aparecida Farias
Nomeação Decreto nº 141/2013

DECRETO Nº 42/2015

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2014, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2014, homologado em 19 de Dezembro de 2014, e Decreto nº. 95/2014, de 24 de Setembro de 2014, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 01/2014, em de 27 de Março de 2015,** e em atendimento aos Editais nº 01/2015, de 02 de Abril de 2015, e nº. 02/2015 de 24 de Abril de 2015, ficam nomeados, para a partir de; **04 de Maio de 2015**, os candidatos aprovados para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
DAIANE CRISTINA DE JESUS	1º

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
VALDIR FONTANEZ JUNIOR	1º
WALMIR FERREIRA	2º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
ANDERSON ANTONIO GOMES	1º
ELTON ANTONIO CARRILHO BERA	2º

CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
APARECIDA ANGELA DA SILVA	1º
ROSILENE ANNIBAL	2º

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI	1º
NIVEAN PATRICIA JULIANI DE SOUZA	2º

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO	1º

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
PAMELA CAMILA GOULART NOGUEIRA	1º

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA	1º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Abril de 2015.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2015

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, **em razão do não comparecimento da 02º. Colocada: CAMILA VIANA BELLANDA, INSCR. nº 63800242**, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munidas de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: PROFESSOR

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
63800071	GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO	3º
63800046	TAISSA SÁ DA SILVA	4º
63800218	ELIANE INÁCIO DA CRUZ	5º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: PSICÓLOGO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
64300230	ROSANA LEMES	2º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 65/2015 – MF.**
REF.: **PREGÃO Nº. 26/2015**
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 16.805,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015 à 30/04/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 070/2014– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 027/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **PAULO R. P. DE ALBUQUERQUE FILHO – CLÍNICA – ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Raio-X, ultra-som e demais da categoria, destinados ao atendimento gratuito à população de Floraí.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2015 A 30/04/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:30/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal**: RONALDO ANTONIO SCUIZATO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Máquinas,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **2001 À 2006**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **22 de Abril de 2015 à 20 de Julho de 2015,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **21 de Julho de 2015.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 28 dias do mês de Abril de dois mil e quinze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA N º 22/2015

O Prefeito Municipal de Floraí-Pr, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências;

RESOLVE

Art 1ª- Instituir a Comissão Organizadora da Conferência do Plano Municipal de Educação, a realizar-se no dia quatorze de maio de dois mil e quinze, com a finalidade de organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME).

Art 2º- A Comissão Organizadora será constituída pelos representantes , a seguir mencionados:

Maria Angela Zampieri Gimenez RG: 6.158.715-2-SSP/PR	Presidente da Comissão
Maria Solange Barraca RG: 4.210.469-8-SSP/PR	Membro da Comissão
Fernanda R. Padovani Azolin RG: 7.800.842-3-SSP/PR	Membro da Comissão
Jacira Marangoni Ferraz de Carvalho RG: 8.034.129-6-SSP/PR	Membro da Comissão
José Carlos Ratti RG: 956.264-SSP/PR	Membro da Comissão
Aparecida Nilza Peron da Silva RG: 717.783-SSP/PR	Membro da Comissão
Sérgio Sílvio Ávilla Pedrotti RG: 13.297.029-6-SSP/PR	Membro da Comissão
Sônia do Carmo Martins G. do Nascimento RG: 352.515-61	Membro da Comissão

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Floraí, 29 de abril de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2015 - PR

Processo Administrativo:	56/2015
Processo de Licitação:	56/2015
Data do Processo:	06/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2015
b) Licitação Nr.: 26/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/04/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000190 - VISAO ARTES GRAFICAS LTDA.	27	0,0000	16.805,00
Total por Fornecedor:	27		16.805,00
Total:	27		16.805,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (44), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (72), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (96), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (122), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (131), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (204), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (205), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (214), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (223), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (256), 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (278), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (293), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (301), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (315), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (316), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (326), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (331), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (345), 6.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (353), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (355)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **DAIANE CRISTINA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.448.989-3 SESP/PR e do CPF nº. 065.339.449-75, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nomeada através do Decreto Municipal nº.42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

DAIANE CRISTINA DE JESUS
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **PAMELA CAMILA DA SILVA GOULART**, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.588.035-9 SESP/PR e do CPF nº. 069.366.669-22, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Enfermeiro,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

PAMELA CAMILA DA SILVA GOULART
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **NIVEAN PATRICIA JULIANI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.408.935-6 SESP/PR e do CPF nº. 034.390.889-10, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Educador Infantil,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

NIVEAN PATRICIA JULIANI DE SOUZA
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI**, portadora da Cédula de Identidade nº.6.176.898-0 SESP/PR e do CPF nº. 018.265.169-05, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Educador Infantil,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. **VALDIR FONTANEZ JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº. 29.610.114-x SSP/SP e do CPF nº. 045.293.809-04, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Motorista categoria "D",** nomeado através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

VALDIR FONTANEZ JUNIOR
Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. **ELTON ANTONIO CARRILHO BERA** , portador da Cédula de Identidade nº. 7.832.683-2 SESP/PR e do CPF nº. 041.780.879-83, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Operador de Máquinas,** nomeado através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

ELTON ANTONIO CARRILHO BERA
Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. **ANDERSON ANTONIO GOMES** , portador da Cédula de Identidade nº. 8.401.961-5 SESP/PR e do CPF nº. 034.692.739-01, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Operador de Máquinas,** nomeado através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

ANDERSON ANTONIO GOMES
Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. ÂNGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO , portadora da Cédula de Identidade nº. 5.213.792-6 SESP/PR e do CPF nº. 916.666.519-15, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **ROSILENE ANNIBAL**, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.203.470-3 SESP/PR e do CPF nº. 023.236.519-94, residente e domiciliada no Município de São Carlos do Ivaí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Auxiliar/Técnico de Enfermagem,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

ROSILENE ANNIBAL
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. APARECIDA ÂNGELA DA SILVA , portadora da Cédula de Identidade nº. 4.651.063-1 SESP/PR e do CPF nº. 006.261.109-71, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Auxiliar/Técnico de Enfermagem,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

APARECIDA ANGELA DA SILVA
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Srº. **WALMIR FERREIRA** , portador da Cédula de Identidade nº. 6.281.605-8 SESP/PR e do CPF nº. 859.482.419-04, residente e domiciliada no Município de Floraí, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Motorista categoria "D",** nomeado através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 02/2015 de 24/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

WALMIR FERREIRA
Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de Abril de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srª. **KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA** , portadora da Cédula de Identidade nº. 9.859.453-1 SESP/PR e do CPF nº. 081.118.249-55, residente e domiciliada no Município de Presidente Castelo Branco, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada através do Decreto Municipal nº. 42/2015 de 29/04/2015, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 01/2015 de 02/04/2015, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Abril de 2015.

KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA
Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Uma viagem de fé: grupo pedala mais de 850km até Aparecida do Norte (SP)

O prefeito Juraci Paes e o amigo Altair Cano (Polaco), radicados em Jardim Olinda, participaram de uma viagem que marcou suas vidas; Os dois integraram-se ao grupo de amigos das cidades de Cambira, Apucarana e Mandaguari e formaram o Grupo ROMEIROS DO PEDAL. De Cambira vieram Edson Rosini e Eder Alves, de Arapongas veio Nicodemos Bernardes de Almeida, de Mandaguari veio Ademilson Campigoto.

Os Romeiros do Pedal decidiram pedalar de Cambira a Aparecida do Norte-(SP) enfrentando as mais reais dificuldades, perfazendo um trajeto de 853km em 5 dias. Em suas bikes, cada um levou uma reduzidíssima bagagem tendo em vista diminuir ao máximo o peso e volume a ser transportado. Bikes híbridas (parte speed e parte moutainbike) foram ajustadas para a épica jornada. Vento forte e sol escaldante contrastando com paisagens belíssimas foi o dia-a-dia vivido por esses corajosos atletas.

Roteiro da viagem:

- 1º dia (quarta-feira) – Cambira à Cândido Mota-SP: Percurso de 196km, com parada para almoço e hidratação em Sertanópolis. Muito vento contra e subidas íngremes.
- 2º dia (quinta-feira) - Cândido Mota ao Restaurante Bizungão I I I (Rodovia Castelo Branco): Percurso de 187km, dia de intensidade solar altíssima, com muitas subidas (fato que debilitou muito os atletas, forçando a diminuição do ritmo e aumento no número de paradas). O grupo teve um acidente com o atleta Altair (Polaco) que teve uma queda, onde, ficou com muitos ralados e sentindo muitas dores, entretanto, foi guerreiro e concluiu a viagem.
- 3º dia (sexta-feira) – Restaurante Bizungão I I I (Rodovia Castelo Branco) a Itu - SP: Percurso 192km, cidade a cidade o trecho feito com dificuldade devido ao acostamento ruim, houveram muitos furos de pneus e quebra de uma bike, tendo atrasado e tornado a viagem muito difícil. O grupo chegou em Itu-(SP) já a noite, onde, teve a queda do atleta Ademilson Campigoto, pouco antes de chegar em Itu, devido a obras na rodovia. Infelizmente o mesmo não pode continuar dada a gravidade do ferimento no olho esquerdo que bateu no asfalto.
- 4º dia (sábado) - Itu a Nazaré Paulista-SP: Percurso de 133km, nesse dia a programação seria de Itu até Jacareí-(SP), entretanto, pelo fato de que decidimos visitar o colega Campigoto no hospital, mais um conserto que teve que ser realizado na bike do Eder, resolvemos encurtar o percurso com chegada até Nazaré Paulista. Neste momento, o grupo já estava muito cansado e diminuiu o ritmo da pedalada. No início do percurso tiveram trecho com serra e muitas subidas, entretanto no período da tarde a estrada era mais plana e a viagem rendeu mais.
- 5º dia (domingo) – Nazaré Paulista a Aparecida do Norte-(SP),percurso de 145km, foi o dia mais agradável da viagem, durante toda a manhã a temperatura foi agradável, sem sol e sem vento (o que proporcionou maior rendimento). Foi complicado atravessar as cidades de São José dos Campos e Taubaté devido ao fluxo intenso de veículos. O grupo chegou a Aparecida do Norte por volta das 16:30h e todos foram ao santuário.
- 6º dia - Aparecida do Norte: dia de visitações e comparecimento a missa das 12:00. Visita aos pontos turísticos e comércio da cidade. O grupo retornou para Maringá de ônibus, chegando na terça-feira de manhã.

Reflexão da viagem

Ao chegar a Aparecida do Norte o grupo se surpreendeu com a disposição que ainda tinham. Também repararam que muitos fiéis fazem trajetos parecidos a pé e de bicicleta, para que a superação e o desafio sirvam como agradecimento às graças de Deus. Por onde passavam despertavam a curiosidade das pessoas.

Depoimentos

"Em alguns momentos da estrada você fica separado do grupo e vai ao limite do seu esforço físico, sente muitas dores, mas também passa um filme na sua cabeça sobre toda a sua vida. Pedalando lembramo-nos de muitas coisas cristãs da nossa infância, assim você começa a ter outros valores e passa a valorizar muito mais a vida", reflete Juraci Paes.

"Essa viagem me proporcionou a realização de um sonho, ao chegar à basílica, senti uma energia muito grande, movida pela fé, como cristão não tem como se emocionar. Pude agradecer todas as bênçãos de DEUS e Nossa Senhora Aparecida: pela minha casa, minha família, minha saúde. Pretendo realizar mais vezes essa viagem de fé e superação", Eder.

"sem dúvida é uma viagem de superação: dos limites físicos, da paciência em cada pneu furado, da falta de água e alimentação em muitos trechos, mas só nos conheceremos melhor quando nos submetermos aos limites", Altair.

"Essa foi uma jornada em que a viagem só não foi mais importante que o destino, porque visitamos a casa da mãe e serva fiel de nosso senhor Jesus Cristo, Maria de Nazaré", Nicodemos.

Essa é uma experiência que só quem vive é capaz de sentir, não é possível externar." Edson.

"Infelizmente não pude completar a jornada, mas o tempo todo estive em comunhão espiritual com os Romeiros do Pedal", Campigoto.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Nº 22/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2015

Aos 27 (VINTE E SETE) de abril de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 22/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

M & S SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 20.184.641/0001-50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Locação de caminhão trucado 6x4, traçado e bloqueado, com capacidade mínima de transporte de 18 m³ por viagem	HORAS	18.000,00	7,9300	142.740,00
Locação rolo compactador vibratório, tipo pé de carneiro e do tipo liso com capacidade de vibração de 30 (trinta) toneladas.	HORAS	500,00	247,9200	123.960,00
			Total:	266.700,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Pregão Nº 23/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2015

Aos 27 (VINTE E SETE) de abril de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 23/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

2 SÉRGIO MARINI JR. & CIA LTDA - CNPJ 14.103.553/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ENGRAXADA POR BICO	UNID	1.400,00	5,6700	7.938,00
LITRO DE ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	400,00	23,3300	9.332,00
FILTRO DE OLEO	UNI	50,00	28,6600	1.433,00
FILTRO DE OLEO	UNI	102,00	29,3535	2.994,06
FILTRO DE OLEO	UNI	60,00	29,6900	1.781,40
FILTRO DE OLEO	UNI	108,00	31,4500	3.396,60
FILTRO DE OLEO	UNI	2,00	37,9900	75,98
FILTRO DE OLEO	UNI	30,00	38,5900	1.157,70
FILTRO DE OLEO	UNI	10,00	39,8700	398,70
FILTRO DE OLEO	UNI	24,00	61,7267	1.481,44
FILTRO DE OLEO	UNI	150,00	71,2349	10.685,23
FILTRO DE OLEO	UNI	50,00	71,2500	3.562,50
FILTRO DE OLEO	UNI	144,00	74,6900	10.755,36
FILTRO DE OLEO	UNI	150,00	156,9700	23.545,50
FILTRO DE OLEO	UNI	16,00	194,6150	3.113,84
LATA DE CERA PARA AUTOMÓVEL	UNID	300,00	26,3300	7.899,00
FILTRO DE AR	UNI	5,00	30,8600	154,30
FILTRO DE AR	UNI	15,00	33,1200	496,80
FILTRO DE AR	UNI	25,00	42,1800	1.054,50
FILTRO DIESEL	UNI	102,00	54,7700	5.586,54
FILTRO DIESEL	UNI	108,00	60,9500	6.582,60
FILTRO DIESEL	UNI	30,00	68,2100	2.046,30
FILTRO DIESEL	UNI	6,00	84,3100	505,86
FILTRO DIESEL	UNI	144,00	91,4700	13.171,68
FILTRO DE AR	UNI	24,00	101,4400	2.434,56
FILTRO DIESEL	UNI	150,00	112,6200	16.893,00
FILTRO DIESEL	UNI	16,00	204,8900	3.278,24
FILTRO DIESEL	UNI	150,00	207,6400	31.146,00
FILTRO DIESEL	UNI	4,00	239,0100	956,04
PACOTE DE ESTOPA PARA AUTOMÓVEL DE 500 GR	UNID	100,00	5,3300	533,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	30,00	45,6900	1.370,70
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	20,00	88,5680	1.771,36
FILTRO DE AR	UNI	102,00	95,2000	9.710,40
FILTRO DE AR	UNI	125,00	100,7037	12.587,96
FILTRO DE AR	UNI	56,00	101,4600	5.681,76
FILTRO DE AR	UNI	108,00	110,1000	11.890,80
FILTRO DE AR	UNI	2,00	240,9900	481,98
FILTRO DE AR	UNI	16,00	242,6200	3.881,92
FILTRO DE AR	UNI	56,00	398,6875	22.326,50
LATA DE GRAXA DE 01 KG	UNID	50,00	27,2700	1.363,50
FILTRO DE AR	UNI	96,00	99,6800	9.569,28
FILTRO DE AR	UNI	18,00	131,2000	2.361,60
OLEO 10W 20 LITROS	UNI	20,00	232,3300	4.646,60
BALDE DE OLEO 140 20 LITROS	UNID	350,00	257,6700	90.184,50
BALDE OLEO 68 20 LITROS	UNID	100,00	174,0000	17.400,00
BALDE OLEO 85W140 20 LITROS	UNID	350,00	244,3300	85.515,50
BALDE OLEO 90 20 LITROS	UNID	350,00	244,3300	85.515,50
BALDE OLEO ATF 20 LITROS	UNID	400,00	353,3300	141.332,00
OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	UNI	20,00	22,2000	444,00
OLEO DE FREIO, 500 ML	UNI	410,00	20,6700	8.474,70
OLEO DE MOTOR	litro	2.000,00	20,3300	40.660,00
			Total:	731.560,30

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

População Inajaense esta indignada com o aumento de drogas no município

No dia 14 de abril no recinto da Câmara Municipal de Inajá, Prefeito, Vereadores, Policia Militar, Conselheiros Tutelares, Secretários Municipais, entidades, escolas e cidadãos inajaenses reuniram-se para discutir mecanismos de combate à coisas ilícitas, se destacando às drogas no município, pois a população está assustada com a quantidade de jovens e adultos que estão consumindo.

Após longo debate, foi decidido intensificar ações repressivas de combate ao tráfico, aprovação de leis para limitar horário de funcionamento dos bares, trabalhos de prevenção nas escolas, palestras com os pais para conscientizá-los sobre os perigos das drogas e para não deixar seus filhos até tarde da noite nas ruas, entre outras.

Todo esse trabalho só será possível com a ajuda da população em denunciar para policia militar através dos telefones 3440-1144 ou através 181, podendo ser denúncias anônimas. A policia militar irá tomar medidas drásticas de combate às drogas, como batidas em bares e locais de uso e consumo de drogas no município.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR / CRUZEIRO DO SUL, FM

Rua Odete Dornellas Sarrão, nº 05, CNPJ: 04.661.143/0001-03, Cx. Postal29, Centro

Cruzeiro do Sul, Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PARANÁ.

A ASSOCIAÇÃO CUTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, Paraná, com nome de Fantasia de Cruzeiro do Sul, FM, com frequência de 105,9, com sede na Rua Odete Dornellas Sarrão nº 05, **CONVOCA** todos Associados para participarem da Assembleia Geral do dia 12 (doze) de maio de 2015, para a Eleição e Posse da Diretoria, que será realizada no prédio da Câmara de Vereadores, situado na Rua Vereador João Lemes da Silva nº 485, as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) para o biênio que inicia em 13 de maio de 2015, conforme preceitua o parágrafo primeiro do artigo terceiro do Estatuto Social da Entidade com Registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na Comarca de Paranacity, Paraná no ano de 2001, e alteração estatutária de 2009.

Informamos aos Associados interessados que poderão registrar chapas para concorrer a Diretoria na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais das 8:00 (oito) horas as 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) horas as 17:00 (dezessete) horas, observando os requisitos exigidos pelo estatuto da Associação, no seu inciso quarto, paragrafo quatorze.

Cruzeiro do Sul, 30 de abril de 2015.

Ademir de Souza Oliveira / Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade de Licitação - Pregão Presencial

Número - 023/2015

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, SALGADOS, BOLOS E DERIVADOS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 29 de Abril de 2015, na cidade de PARANAPOEMA - PR, reuniu-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Paranapoema, **LUIZ CARLOS UBIDA DE SOUZA**, nomeado(a) pela Portaria n° 09/2015, de 06 de janeiro de 2015, juntamente com sua equipe de apoio, composta pelos servidores, **MARLY LOPES PATRIOTA** e **JOÃO BOSCO ALENCAR**, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referentes ao(à) PREGÃO n° 13/2015, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, foi constatado que não havia nenhum licitante presente. Em intervalo de 10 (dez) minutos realizou-se nova convocação confirmando a ausência de qualquer licitante. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu início a Sessão, constatando que, **NÃO houve comparecimento de nenhum licitante.** Considerando tal fato, o Pregoeiro declarou a licitação como DESERTA, e encaminha estes autos à autoridade competente, para que sejam adotadas, se assim julgar conveniente e oportuno, as providências legais e necessárias à consecução do objeto deste certame. E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a Sessão às 09:40 h (nove horas e quarenta minutos) do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e se achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Paranapoema, 29 de Abril de 2015.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

LUIZ CARLOS UBIDA DE SOUZA
Pregoeiro

MARLY LOPES PATRIOTA
Membro

JOÃO BOSCO ALENCAR
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 047/2015

Súmula: Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras Providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 001/2007 de 26/03/2007, alterada pela Lei Municipal n.º 002/2008 de 26/03/2008.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de São Jorge do Ivaí, para o Biênio 03/05/2015 a 03/05/2017, terá a seguinte composição:

I – Dois Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão Municipal equivalente:
Titular: ISABELA MAYARA RIOS CRUBELATI- CPF N.º 064.918.109-33
Suplente: LUCY MANSANO – CPF Nº 771.916.259-53
Titular: LAIANE RAQUEL SILVÉRIO – CPF Nº 071.547.549-58
Suplente: PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI – CPF N.º 089.591.659-21

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: EDNA MARIA PAVONI VOLPATO - CPF N.º 581.539.939-68
Suplente: LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA AGOSTINI - CPF N.º 029.805.839-10

III – Represente de Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: JOANA DE LOURDES CONTIERI - CPF N.º 484.295.119-20
Suplente: MARIA CRISTINA FRANZOI PRETI - CPF N.º 771.903.869-04

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: ELZIRA HERNANDES DA SILVA SCARABELLI - CPF N.º 039.555.609-02
Suplente: TARCISO ALMEIDA GOUVEIA - CPF N.º 529.509.909-87

V – Dois Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: SUELI PIOTO MORENO - CPF N.º 052.124.449-85
Suplente: ALINE CLÁUDIA SISTI CRUBELATI BIDURIN - CPF N.º 053.504.989-75
Titular: FRANCIS MARA BARDUCO NISHIMUTA- CPF N.º 024.774.729-76
Suplente: LUCIANA CAROLINA ELPIDIO GABRIEL CPF N.º 054.739.599-03

VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: TATIANE CRISTINA PROCÓPIO – CPF N.º 103.761.759-23
Suplente: CARLOS HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS – CPF N.º 099.463.599-01
Titular: RITIELI REGINA ANTONELLI – CPF N.º 108.121.859-27
Suplente: RENAN LEMOS LEAL DUENHA – CPF N.º 100.978.899-03

VII – Representante do Conselho Tutelar;
Titular: GERALDO APARECIDO NASCIMENTO – CPF N.º 725.927.299-68
Suplente: IZENILDA MUNIZ MARUBAYASHI - CPF N.º 773.406.209-15

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº845, DE 30 ABRIL DE 2015.

Altera a redação do Parágrafo §1º do Artigo 1º da Lei sob o nº 774 de 08 de agosto de 2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo §1º do Artigo 1º da Lei sob o nº 774 de 08 de agosto de 2013, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro do programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básicaPMAQ-AB, denominadoComponente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Será repassado aos profissionais da Equipe que na avaliação externa tenha o desempenho classificado como "bom" e "ótimo" o percentual de até 70% (setenta por cento) do total do repasse efetuado pelo Ministério da Saúde do Competente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, sendo este percentual dividido em partes iguais entre os ocupantes de cargos medico, enfermeiros, odontólogos, auxiliares de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, zeladoras e auxiliares administrativos, devidamente concursados para o cargo e atuando nas equipes de Saúde da Família ou Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE ABRIL DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 12/2015

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Maio de 2015, às 14h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 12/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para compra alimentos não perecíveis, hortifruti e Gás de cozinha para escolas e creches do município de Santa Inês – PR.

Santa Inês, 30 de Abril de 2.015.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

EXTRATO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 21/2.014 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.

CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50, estabelecida na ROD. 542, KM 2,3, Gleba 01, Governador Lupion em Itaguajé no Estado do Paraná.

Valor aditivado: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais) 25% do Valor Global.

Objeto: Compra de Diesel S10 Para veículos da Prefeitura Municipal de Santa Inês.

FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 22 de Abril de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30min do dia 14 de maio de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de preços para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO: ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS E PLASTIFICAÇÕES,** conforme descrito no Anexo I deste Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço **Por Item**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00min do dia 19 de Maio de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR ZANGRANDI MARRONI, SITUADA NO JARDIM SANTA CLARA**, **MUNICÍPIO DE COLORADO**, sob regime de empreitada global do tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00min do dia 20 de Maio de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO DE VÁRIOS TAMANHOS, CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA, NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, , MUNICÍPIO DE COLORADO**, sob regime de empreitada global do tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

O Prefeito do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 029/2015**, que trata da AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 29 de Abril de 2015.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

O Prefeito do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 028/2015**, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 29 de Abril de 2015.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, limpeza de forro, retiradas de morcegos e higienização de caixas d'águas para toas as secretarias deste município e distrito de alto alegre.**, tendo como julgamento** sob o tipo menor preço por lote, a nova data de abertura será 15 de Maio de 2015, às 09 horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 04 de Maio de 2015.

Colorado (PR), 30 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30min do dia 14 de maio de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de preços para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO: ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS E PLASTIFICAÇÕES,** conforme descrito no Anexo I deste Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço **Por Item**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA ACOMPANHAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO, ANÁLISES DOS PROCESSOS EMITIDOS DESDE O INÍCIO AO FINAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: KS – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 04.782.515/0001-41.

VALOR: R$-7.800,00 – (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **KS – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 04.782.515/0001-41.**

Colorado-Pr, 06 de ABRIL de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TIPO SEGURO TOTAL PARA O AUTOMÓVEL CITROEN C4 PALLAS – GLX 2.0 – 16V, ANO 2010/2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO

VENCEDOR: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR: R$ 1.047,02 (MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante recebimento da Nota Fiscal/recibo pelo Departamento de Compras do Município.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Colorado-Pr, 30 de ABRIL de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TIPO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V - ANO 2013/MOD 2014, CHASSI 93YMAF4MEEJ914379, PLACA AXV 2873**,** LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO

VENCEDOR: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR: R$ R$ 1.853,82 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante recebimento da Nota Fiscal/recibo pelo Departamento de Compras do Município.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Colorado-Pr, 30 de ABRIL de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA MUNÍCIPE LORENA BORGES DOS SANTOS.

VENCEDOR: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.791.685/0001-68

VALOR: R$ 1.244,61 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Colorado-PR, 03 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 012/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Dispensa nº 012/2015, publicado no jornal O Regional nº 2739 em 11/02/2015, página 06, da data da referida.

Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES.

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 13 de Fevereiro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 029/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Dispensa nº 029/2015, publicado no jornal O Regional nº 2751 em 19/04/2015, página 10, da data da referida.

Onde se lê:

CNPJ: 01.994.951/0001-96

Leia-se:

CNPJ: 01.994.951/0011-68

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 22 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TPNº 003/2015.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AVENIDA BRASIL; PRAÇA AVENIDA BRASIL (C.C.C); PRAÇA AVENIDA PARANÁ; PRAÇA RUA SÃO PAULO; E PRAÇA PORTAL DAS PRIMAVERAS.

VENCEDORES:

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME

CNPJ 78.342.565/0001-44

R$ 509.840,00 (Quinhentos e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** aoproponentea **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME.**

Colorado-Pr, 22 de Abrilde 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TPNº 004/2015.

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO JARDIM SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE COLORADO/PR

VENCEDORES:

DMFZ ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

CNPJ 08.596.268/0001-40

R$ 296.269,80 (Duzentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** aoproponentea **DMFZ ENGENHARUA CIVIL LTDA ME.**

Colorado-Pr, 22 de Abrilde 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 19/2015
b) Licitação Nrº : 2/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 10/02/2015
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em capacitação para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino

12.361.0010.2.018. - DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO MAKRO MARKETING
CNPJ/CPF: 05.501.153/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IDEB - UM COMPROMISSO DE TODOS	7,00	R$ 292,9500	R$ 2.050,65
2	PLANEJAMENTO PAUTADO NOS DESCRITORES	7,00	R$ 293,0100	R$ 2.051,07
3	DESCRITORES DA LÍNGUA PORTUGUESA	7,00	R$ 293,0100	R$ 2.051,07
4	DESCRITORES DE MATEMÁTICA	7,00	R$ 293,0100	R$ 2.051,07
5	PRODUÇÃO E CORREÇÃO DE TEXTOS PAUTADOS NOS GÊNEROS	7,00	R$ 293,0100	R$ 2.051,07
6	ELABORAÇÃO DE PROVAS COM O APOIO DE DESCRITORES	7,00	R$ 293,0100	R$ 2.051,07

Valor Total Homologado - R$ 12.306,00

COLORADO, 10 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 40/2015
b) Licitação Nrº : 21/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/04/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de 1 (um) veículo TIPO VAN - ADAPTADO, 0 Km, na cor branca

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PROVENCE VEICULOS LTDA - CNPJ 07.681.092/0001-61

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VEÍCULO TIPO VAN UTILITÁRIO (PASSAGEIRO) - ADAPTADO - PARA 11 (ONZE) PASSSAGEIROS SENDO 01 (UM) CADEIRANTE + 01 (UM) MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FREIO A DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS COM ABS, EQUIPADA COM ÍTENS DE SEGURANÇA EXIGIDO POR LEI FEDERAL, CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, SISTEMA DE ÁUDIO COM CD PLAYER, ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, TETO ALTO, ZERO KM, MODELO AO 2104 OU 2015, COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, MOVIDO A ÓLEI DIESEL S10. PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA CADEIRANTE. CHASSI: DISTÂNCIA ENTRE EIXOS = 3.660 MM E COMPRIMENTO EXTERIOR MÍNIMO = 5.550 MM. MOTOR: 2.2 LITROS DIANTEIRO COM POTÊNCIA DE PELO MENOS 125 CV, COMBUSTÍVEL = DIESEL. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	Unid	1,00	114.000,00	114.000,00
= 70 LITROS. COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
			Total:	114.000,00

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 50/2015
b) Licitação Nrº : 22/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/04/2015
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, DO TIPO PÉ DE CARNEIRO E DO TIPO LISO, COM DISPONIBILIDADE DE FORMA IMEDIATA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

M & S SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 20.184.641/0001-50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Locação de caminhão trucado 6x4, traçado e bloqueado, com capacidade mínima de transporte de 18 m³ por viagem	HORAS	18.000,00	7,9300	142.740,00
Locação rolo compactador vibratório, tipo pé de carneiro e do tipo liso com capacidade de vibração de 30 (trinta) toneladas.	HORAS	500,00	247,9200	123.960,00
			Total:	266.700,00

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 45/2015
b) Licitação Nrº : 24/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/04/2015
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 1400 (UM MIL E QUATROCENTAS) CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D´MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cesta básica alimentícia constituída de: 02 pacotes de 5kgs de arroz tipo 01; 01 pacote de 01 kg de feijão tipo 01; 01 pacote 500gr café moído; 01 pacote 05 kg açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg Sal refinado; 01 pacote de 500grs massa tipo espaguete; 01 pacote 500grs de massa padre nosso; 01 pacote de 300grs de goiabada; 01 tetra park de 140grs extrato de tomate; 01 pacote de 400gr achocolatado; 01 pacote 400grs de bolacha salgado; 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo; 01 pacote de 500grs fubá, 02 pet de 900ml de óleo; 02 pedra de sabão; 02 rolos de papel higiênico; sendo embalado e velado em plástico transparente.	1.400,00	R$ 50,00	R$ 70.000,00

Valor Total Homologado - R$ 70.000,00

COLORADO, 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 52/2015
b) Licitação Nrº : 25/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/04/2015
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MODELO UNIJATO COM ANEL DE BORRACHA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FAE - FERRAGENS E INDUSTRIA DE HIDROMETROS S/A
CNPJ/CPF: 07.281.413/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Hidrômetros modelo uni jato ¾ Qmax 3 m³/h classe 'B', visor inclinado à 45º ou plano com registro do INMETRO e anel de borracha.	2.000,00	R$ 42,90	R$ 85.800,00

Valor Total Homologado - R$ 85.800,00

COLORADO, 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 67/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 GOVERNADORIA MUNICIPAL
5 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL
04.001.04.124.0018.2006 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
56 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
69 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
192 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.250,00

08.006 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
08.006.13.392.0012.2023 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
255 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 39.750,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
456 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 MANTER OS SERV. DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
465 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
479 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 212.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	000	159.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	303	39.750,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	101	(53.000,00)
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	103	66.250,00

Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 212.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 68/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
292 3.3.90.39.00.00 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 45.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
289 3.3.90.32.00.00 1496 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
401 3.3.90.30.00.00 1510 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total das Anulações ..... R$ 45.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 109/2015
Tomada de Preço:_ nº 004/2015

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DMFZ ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
Objetivo:_ RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO JARDIM SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE COLORADO/PR

VALOR: R$- 296.269,80 (Duzentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
11.002.15.451.0017.1.001 – CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.02.02 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
FONTE 31787 – REDUZIDO 511
FONTE 01000 – REDUZIDO 385

Homologado: 22/04/2015
Execução da obra: 90 (noventa) dias.
Vigência:_ de até 240 (duzentos e quarenta) dias

Colorado - PR, 27 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 110/2015
Tomada de Preço:_ nº 003/2015

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - ME
Objetivo:_ CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AVENIDA BRASIL; PRAÇA AVENIDA BRASIL (C.C.C); PRAÇA AVENIDA PARANÁ; PRAÇA RUA SÃO PAULO; E PRAÇA PORTAL DAS PRIMAVERAS

VALOR: R$- 509.840,00 (Quinhentos e nove mil oitocentos e quarenta reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
11.002.15.451.0017.1.009 – CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
4.4.90.51.02.01 – PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
FONTE 31788 – REDUZIDO 512 – R$-500.000,00
FONTE 01000 – REDUZIDO 389 – R$- 10.500,00

Homologado: 22/04/2015
Execução da obra: 90 (noventa) dias.
Vigência:_ de até 240 (duzentos e quarenta) dias

Colorado - PR, 27 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 103/2015
DISPENSA: Nº 032/2015
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA ACOMPANHAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO, ANÁLISES DOS PROCESSOS EMITIDOS DESDE O INÍCIO AO FINAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: KS – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 04.782.515/0001-41.
VALOR: R$-7.800,00 – (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
05.001.04.122.0003.2007	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000	7.800,00
TOTAL			7.800,00

Vigência:_ 03 (três) meses.

Colorado - PR, 10 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 052/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2015.
DISPENSA: Nº 022/2015
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA MUNÍCIPE LORENA BORGES DOS SANTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E RERESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 48.791.685/0001-68
VALOR: R$ 6.463,59 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	3.3.90.32.00.00 Reduzido 267 (fonte 303)	6.463,59

Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Colorado - PR, 03 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Pregão Nº 24/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2015

Aos 27 (VINTE E SETE) de abril de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 24/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

2 **Fornecedor: D´MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**
3 **CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12**
4

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cesta básica alimentícia constituída de: 02 pacotes de 5kgs de arroz tipo 01; 01 pacote de 01 kg de feijão tipo 01; 01 pacote 500gr café moído; 01 pacote 05 kg açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg Sal refinado; 01 pacote de 500grs massa tipo espaguete; 01 pacote 500grs de massa padre nosso; 01 pacote de 300grs de goiabada; 01 tetra park de 140grs extrato de tomate; 01 pacote de 400gr achocolatado; 01 pacote 400grs de bolacha salgado; 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo; 01 pacote de 500grs fubá, 02 pet de 900ml de óleo; 02 pedra de sabão; 02 rolos de papel higiênico; sendo embalado e velado em plástico transparente.	1.400,00	R$ 50,00	R$ 70.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Pregão Nº 25/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2015

Aos 27 (VINTE E SETE) de abril de 2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 25/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: FAE - FERRAGENS E INDUSTRIA DE HIDROMETROS S/A
CNPJ/CPF: 07.281.413/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Hidrômetros modelo uni jato ¾ Qmax 3 m³/h classe 'B', visor inclinado à 45º ou plano com registro do INMETRO e anel de borracha.	2.000,00	R$ 42,90	R$ 85.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 27 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°.26/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica nomeada a Sra. SELMA COIMBRA PEPECE, portadora do RG nº. 860.994SSP/PR e CPF nº. 038.246.369-21, para a partir de 04/Maio/2015, exercer a Função na GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, com o Cargo Comissionado de Gerente de Promoção Social, Símbolo CC2.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 30 de Abril de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA NISTCHE PARRON
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,

CONTRATADA: **MILTON GALVÃO DE FRANÇA - ME. CNPJ Nº 12.823.778/0001-80**, com sede na Rua Dr. Romário Martins 344, centro Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representada neste por **MILTON GALVÃO DE FRANÇA**,

OBJETO é a execução de serviços de pequenos reparos de pedreiro nos prédios públicos e construção de tampas e carneiras para cemitério municipal até 31.12.2015. , proveniente de orçamentos anexos a Dispensa de Licitação n. 028/2015.

DO VALOR O valor para a execução dos serviços previsto deste Contrato é estimado em até R$ 8.000,00 (oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
113 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
129 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
147 – 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
161 – 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante a Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro Do Sul, 30 De Abril De 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATANTE — MILTON GALVÃO DE FRANÇA - ME CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: H.I.S. OKUHARA CIA. LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 85.008.910/0002-54, com endereço na Rua Carlos Gomes, 1.166 – Centro - Município de Paranacity - Estado do Paraná, representada neste ato pela Senhora Helena Yukiko Okuhara

OBJETO
O objeto do presente contrato é a realização de exames encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde e Departamento de Ação Social, proveniente do Pregão Presencial nº 008/2015.

DO VALOR
R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0004.2027 – Man. A. Saúde – 3390390000-01000 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0004.2027 – Man. A. Saúde – 3390390000-01303 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
12.004.08.244.0008.2035 – Man. A. Socíais– 33.90.39.00.00-01000 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2015 .

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
H.I.S. OKUHARA CIA. LTDA. — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 069/2015

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSO, que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.034/0001-55 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 061.813.929-04; residente e domiciliado neste município e, de outro lado, FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A. inscrita no CNPJ nº 61.080.735/0008-33, com sede na Avenida Brasília, 1.075 – Bairro Rodocentro – Município de Londrina – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Senhor JOSÉ YOSHIHIRO ODA, portador do RG nº 12.261.698/SSP/SP, inscrito no CPF nº 326.228.309-63, na forma de seu estatuto social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 019/2007 de 30.10.2007, tendo em vista a licitação realizada na modalidade de concorrência, com fundamento na legislação pertinente, celebra-se o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de imóvel situado no Acesso a PR-463 – extensão da Avenida Dr. Gastão Vidigal s/nº – Cruzeiro do Sul – Paraná, para a exploração do imóvel patrimonial pertencente ao Município de Cruzeiro do Sul, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato a outorga, pelo MUNICÍPIO ao CONCESSIONÁRIO da concessão de uso, para a exploração do imóvel patrimonial pertencente ao Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, com as seguintes especificações:

Descrição detalhada do bem imóvel
Trata-se do imóvel patrimonial com área total de 760,88, com as seguintes especificações: a) Barracão em alvenaria com 500 m², 01 (uma) porta no fundo, 02 (duas) portas laterais, cobertura com telha de zinco, com 6 metros de altura; 02 (dois) banheiros contendo lavatório, chuveiro e sanitários com 8,74 m² cada; Sala com 30,10 m² contendo 03 (três) janelas, balcão de atendimento e porta; Salão intermediário com 18,30 m² que dá acesso aos banheiros, sala, barracão e área externa do imóvel; 01 (uma) cobertura para acesso de veículos de médio e grande porte com 78,00 m² localizado no lado direito do imóvel; 01 (uma) cobertura para acesso de veículos de médio e grande porte com 117,00 m² localizado no lado esquerdo do imóvel; A área total construída encontra-se em um terreno com 3.000,00 m², todo protegido com cerca tipo alambrado de 1,90 metros de altura com portão de entrada de 6 metros de largura.

DO PRAZO
A concessão de uso vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos até 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

FORO:

Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul – Pr., 30 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — Prefeito Municipal
FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A. — Concessionária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: C.F. BASSO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ 07.910.317/0001-04, com endereço na Rua Nilo Cairo, 555 – Centro – Nova Esperança - Estado do Paraná, neste ato representada por CLEZEIDE FRANCO BASSO.

OBJETO
Contratação de empresa para execução de cursos de dança de "Ballet Clássico" e "Dança de Rua", através de profissional habilitado com certificação conforme exigências contidas neste Edital, destinados a crianças e adolescentes participantes do PROJOVEM, executado pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da cidade de Cruzeiro do Sul, com carga horária de 20 horas semanal.

VALOR
R$ 15.084,00 (quinze mil oitenta e quatro reais), referente a 12 (doze) meses de serviços.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão das seguintes dotações orçamentárias:
571 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SER DE TERC - P JURÍDICA
572 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 31747 OUTROS SER DE TERC - P JURÍDICA
573 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 31778 OUTROS SER DE TERC - P JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 30 de Abril de 2015.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — Contratante
C.F. BASSO & CIA LTDA — Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2015

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Maio de 2015, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 11/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para Aquisição de Pneus, câmaras, protetores e serviços de mão de obra na parte elétrica e mecânica para diversos veículos leves e pesados desta Municipalidade..

Santa Inês, 30 de Abril de 2.015.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MARCOS ANTONIO HIPOLITO, ratifica a DISPENSA de licitação nº 006/2015, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015	
Contratada: Auto Posto Santo Inacio LTDA.	CNPJ/MF: 11.975.132/0001-55
Objeto do Contrato: **Compra de produtos do gênero combustíveis e lubrificantes automotivos.**	
Valor: R$ 7.152,00	
Data da Assinatura: 30 de abril de 2015.	
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 30 dias de abril de 2015.

Marcos Antonio Hipolito
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2013 / 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto**contratação de empresa do ramo para implantação, concessão de direito de uso e manutenção mensal do Sistema de Compras, Licitações e Contratos para a Câmara Municipal de Uniflor**, em favor da empresa: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP, no Valor Total de R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cincoreais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 05/2015 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 30 de abril de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
=PRESIDENTE=

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

30 DE ABRIL DE 2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 00.850.753/0001-96
ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS, 864 – CEP 87050-110 – ZONA 03 - MARINGÁ-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA IMPLANTAÇÃO, CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2015 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2015 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2015

VALOR TOTAL: R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 30/09/2015

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR — **CONTRATANTE**
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP — **CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 14/05/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALn° 33/2015, MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 28 de abril de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 34/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 30de abril de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 15/05/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA NA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 30de abril de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:00horas** do dia 18/05/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 36/2015, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 30de abril de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 53/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: JULIANA GOZZI MARQUES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA) E ATENDIMENTO NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE

Duração: 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 40.188,00 (Quarenta mil, cento e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura: 29 de abril de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 29 de abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 54/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA ANALISAR A VIABILIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Duração: 31/12/2015

Valor: R$ R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 30 de abril de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 30 de abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2015 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 71/2015 Processo de Licitação: 68/2015 Data do Processo: 28/04/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2015
b) Licitação Nr.: 25/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/04/2015
e) Data da Adjudicação: 28/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE - ATERRO SANITARIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000134 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	1	0,0000	4.441,59
	1		4.441,59

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (286) Saldo: 10.700,00

Ourizona, 28 de Abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2015 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 75/2015 Processo de Licitação: 71/2015 Data do Processo: 30/04/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2015
b) Licitação Nr.: 26/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/04/2015
e) Data da Adjudicação: 30/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PARA ANALISAR A VIABILIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000125 - SEMEAR - ASSESSORIAS E PLANEJAMENTOS S/C LTDA	1	0,0000	7.950,00
	1		7.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (49) Saldo: 35.104,76

Ourizona, 30 de Abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 765/2015 de 29/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (three thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
195 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.054.	GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103	
192 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 29 de abril de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL